# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Julho – 2024

# Índice


Mensagem do Presidente ..... 3

Introdução ..... 4

Openline Group ..... 5

Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas ..... 9

Anexos ..... 14

# Mensagem do Presidente

O Grupo OPENLINE consolidou de forma sustentada a sua atividade, sendo hoje uma referência na Construção, Manutenção, Instalação de Sistemas AVAC, Energia e Serviços.

O trajeto que fizemos foi percorrido com ambição e total determinação na prossecução dos objetivos de criação de valor, organização e desenvolvimento, o que nos permite hoje oferecer ao mercado positivamente, as melhores soluções.

A nossa aposta é proporcionar a todos uma melhor qualidade de vida, para tal investimos na qualidade e no desenvolvimento de competências, incentivando o trabalho em equipa, a disponibilidade para a mudança, a criatividade e o empenho total.

Esforçamo-nos constantemente por superar os métodos tradicionais de realizar negócios, transpondo barreiras no modo de pensar. Somos um grupo onde a inovação é celebrada e o otimismo é inerente à nossa maneira de fazer e de agir.

J. Martins Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

# Introdução

No dia 9 de dezembro de 2021 foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que estabelece o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC") e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"). Este Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, detecção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. As entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR" ou "Plano"), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação.

Deste modo, o presente Plano visa cumprir com as obrigações estabelecidas no RGPC, bem como promover uma cultura de integridade e transparência pela qual nos orgulhamos, desde a nossa criação. O PPR resulta de uma análise abrangente de toda a nossa organização, identificando os riscos em cada área de atividade, assim como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.

openline

## Missão

Fornecer serviços de construção, manutenção, instalação de sistemas AVAC, energia e serviços de qualidade superior, integrando as melhores soluções de engenharia e de tecnologia, por forma a satisfazer os Clientes promovendo a sua fidelidade pela correcta interpretação de expectativas e anseios, incentivando um espirito de confiança mútua.

## Visão

Ser uma referência entre os principais players no fornecimento integrado de soluções para a eficiência de edifícios e infra-estruturas.

## Valores

Nascemos em 1998 fruto de uma visão determinada e empreendedora. Hoje somos um grupo sólido, responsável e orientado para o futuro, comprometido com a excelência e a satisfação dos clientes, que desenvolve a sua atividade nas áreas de construção, manutenção, instalação de sistemas AVAC e investimentos e gestão de participações sociais.

Com escritórios no Porto, Lisboa e Funchal, o grupo desenvolve a sua ação de forma complementar e integrada, acompanhando constantemente os clientes.

# A OPENLINE GROUP

Dividimo-nos em três grandes áreas de atividade:

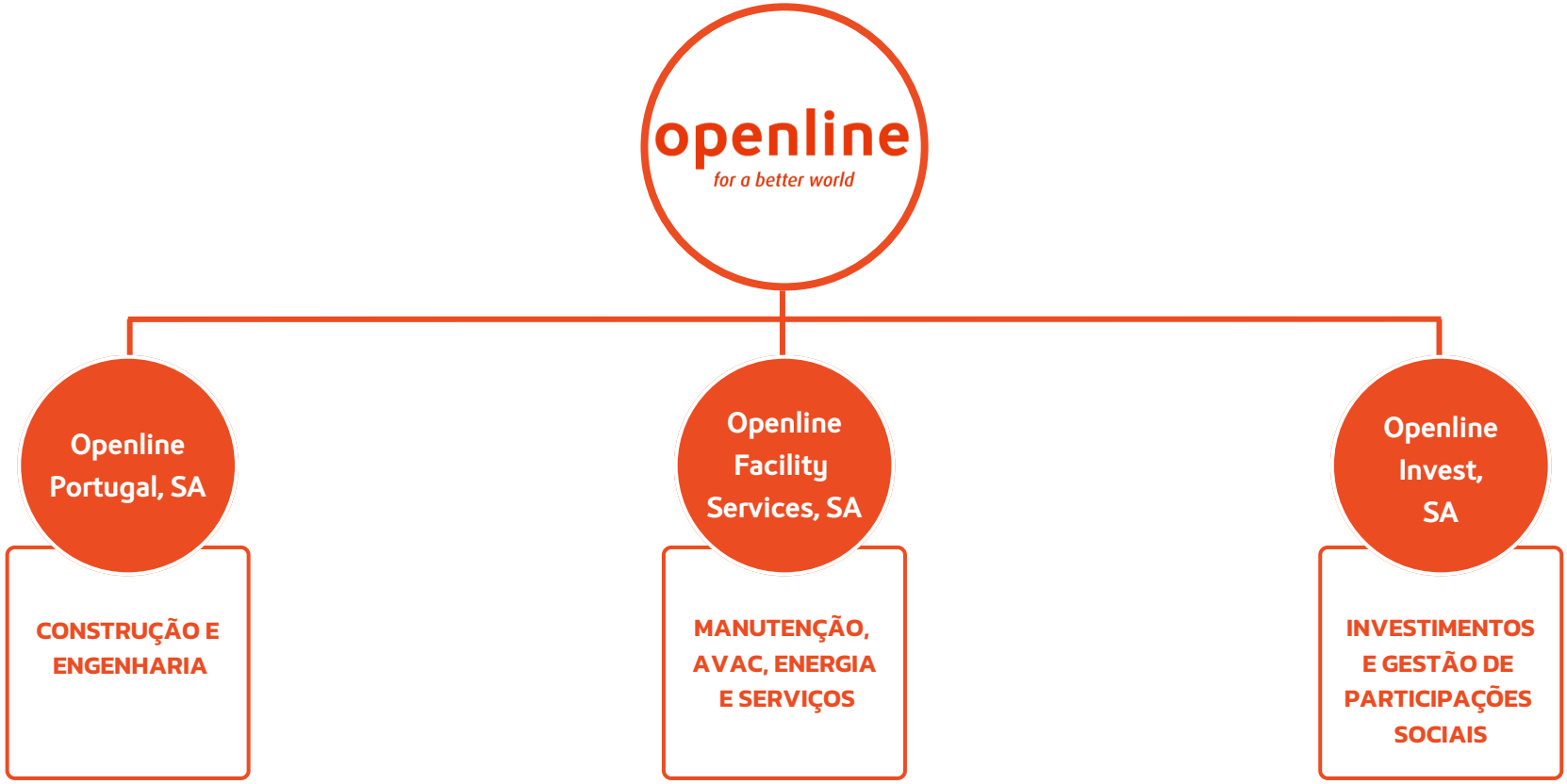


Fig. 1 – Organigrama Openline Group

# Relações com Stakeholders

Os stakeholders correspondem a todos os elementos que afetam ou são afetados de alguma forma pela organização.

- Autoridades
- Autarquias
- Acionistas
- Clientes
- Entidades reguladoras
- Colaboradores
- Fornecedores
- Comunidade

Fig. 2 – Stakeholders

# Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas

# Objetivos

Na elaboração do presente instrumento de prevenção de riscos de corrupção ou conflitos de interesses, assumem-se os objetivos seguintes:

- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses relativamente a cada área ou unidade orgânica;
- Identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do plano.

# Metodologia

Na elaboração do presente Plano começou-se por procurar definir o conceito de risco e mapear as áreas e os processos na OPENLINE, incluindo os seus responsáveis, que se subsumam no conceito de risco. Por fim, foram identificadas as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos.

# Os Riscos

Conceito de risco e gestão de risco

"Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional".

"A Gestão de Risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as actividades."
Uma efetiva gestão do risco pressupõe:

- a identificação;
- a comunicação;
- a aceitação;
- a categorização;
- um plano e um processo de gestão.

A possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesse, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela parte da organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão. A identificação das potenciais situações de risco existentes na OPENLINE constitui condição para que se possam implementar procedimentos idóneos e potenciadores da confiança.

# Situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses

Uma breve pesquisa de códigos de conduta e alguns planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas existentes, permite-nos enumerar um conjunto de fatores que potenciam situações de corrupção ou outras infrações conexas:

- Ambiente propício à corrupção;

- Qualidade da gestão - idoneidade dos gestores e decisores;
- A adequação do sistema de controlo interno;
- A ética e conduta das instituições e dos trabalhadores;
- Motivação dos trabalhadores;
- A legislação e normas de conduta.

Comum a todos os requisitos legais está o princípio segundo o qual não devem existir quaisquer vantagens ou promessas de vantagens para assumir um determinado comportamento, por ação ou por omissão, seja ele lícito ou ilícito.

Ligados ou próximos da corrupção existem outras situações igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e mercados, tipificados como crimes.

Em termos sucintos, poderão constituir corrupção ou infração conexa as seguintes situações:

- Desvio de recursos para outras finalidades;
- Ofertas de dinheiro ou qualquer bem material para agilizar processos;
- Aceitação de gratificações ou comissões para escolher uma empresa que prestará serviços ou venderá produtos à OPENLINE;
- Receber e/ou solicitar dinheiro de empresas para aprovar ou executar propostas/projetos que as beneficiem;
- Contratar empresas de familiares;
- Utilização de dinheiro da empresa para interesse particular.

Quanto ao conflito de interesses este pode ser definido como qualquer situação em que um agente, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que venham a ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sabre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício das funções.

Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo na empresa para assumirem funções noutras entidades com ligações à OPENLINE, como trabalhadores, consultores ou outras formas, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

# Os processos, áreas de risco e responsáveis

Tendo em conta as funções e organização da OPENLINE, decidiu-se identificar e caraterizar por «processo» as situações potenciais de risco de corrupção e infrações conexas, classificando os riscos segundo uma escala de risco elevado, risco moderado e risco fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência, gravidade e reversibilidade.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco, entre os quais salientam-se os seguintes:

- A idoneidade dos colaboradores;
- A legitimidade e legalidade dos atos e ações;
- O comprometimento ético;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da OPENLINE, equacionam-se os riscos em abstrato face à sua gravidade e potencial ou probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir.

Por fim, a reversibilidade pressupõe a ocorrência e a possibilidade de mitigação dos efeitos negativos:

| | Gravidade | Probabilidade | Reversibilidade |
|---|---|---|---|
| **Elevado** | Pode provocar prejuízos financeiros significativos e/ou para o interesse da empresa, lesando a credibilidade da instituição | Decorre de um processo corrente e frequente da organização | Irreversibilidade dos efeitos mais graves |
| **Moderado** | Pode provocar prejuízos financeiros para a empresa e perturba o normal funcionamento da entidade | Está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano | Reversibilidade dos efeitos mais graves |
| **Fraco** | Não provoca prejuízos financeiros e/ou ao interesse da empresa nem as infrações são causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da entidade | Decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais | Reversibilidade dos seus efeitos |

## Medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos

As medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos, foram determinadas em função das áreas/processos relevantes e das situações de risco subjacentes.

## Acompanhamento e Responsável Geral pela Execução do Plano de Prevenção

A supervisão e acompanhamento do cumprimento do Plano competem ao Conselho de Administração.
No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a OPENLINE designou, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas, Rui Bandeira.

Nos termos previstos na legislação aplicável, a execução do Plano está sujeita a outros controlos, designadamente:

- A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Importa, ainda, mencionar que o Plano é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da OPENLINE que justifique a sua revisão.

Canal de denúncias: compliance@openline.pt

# ANEXOS

## Avaliação de riscos e Medidas de Prevenção

| Processo | Situação de Risco | Gravidade | Probabilidade | Reversibilidade | Medidas de Prevenção |
|---|---|---|---|---|---|
| **Conselho de Administração** | Ausência de independência e neutralidade nas decisões ou decisão não fundamentada ocorrendo quebra de valores funcionais tais como independência, objetividade, imparcialidade. | **Moderado** | **Moderado** | **Elevado** | Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;<br><br>Código de Ética e Conduta da Empresa de cumprimento obrigatório que se destina a todos os Administradores, Trabalhadores e Outros Representantes da Empresa;<br><br>Envolvimento do Conselho de Administração nos processos de avaliação e implementação de medidas de controlo de risco;<br><br>Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; |
| | Corrupção passiva dos membros do Conselho de Administração da organização, através de tráfico de influências. | **Moderado** | **Elevado** | **Elevado** | |
| | Favorecimento de terceiros por parte dos membros do Conselho de Administração em benefício próprio. | **Moderado** | **Moderado** | **Elevado** | |
| | Uso de informações privilegiadas por parte dos membros do Conselho de Administração para interesses próprios. | **Elevado** | **Elevado** | **Elevado** | |
| | Decisões em favor de interesses conflituantes pelos membros do Conselho de Administração, contra ou em violação dos interesses da própria empresa. | **Moderado** | **Elevado** | **Elevado** | |

| Processo | Situação de Risco | Gravidade | Probabilidade | Reversibilidade | Medidas de Prevenção |
|---|---|---|---|---|---|
| Comercial | Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência. | Moderado | Elevado | Elevado | Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco;<br><br>Envolvimento do Conselho de Administração na avaliação e implementação de medidas de Controlo de Risco;<br><br>Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas;<br><br>Segregação de funções e revisão sequencial;<br><br>Realização periódica de Auditorias Internas;<br><br>Realização de entrevistas de fim de contrato com fornecedores e terceiros para aferir sobre a atuação dos colaboradores envolvidos no processo;<br><br>Comunicação periódica com clientes sobre a Política de presentes, hospitalidade e entretenimento implementadas na organização;<br>Implementação de procedimento de gestão de avaliação de clientes;<br><br>Política de Whistleblowing da Empresa; |
| | Acordo entre empresas para partilha de informações, manipulação de mercado (quotas de mercado, divisão de clientes e de áreas geográficas). | Moderado | Elevado | Elevado | |
| | Acordo prévio sobre o vencedor do contrato, com elevação do preço. | Moderado | Elevado | Elevado | |
| | Decisões em favor de interesses conflituantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa. | Elevado | Elevado | Elevado | |
| | Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de contratação. | Elevado | Elevado | Elevado | |
| | Doações a partidos políticos com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões (excluindo doações legítimas). | Elevado | Elevado | Elevado | |
| | Obtenção de informação prévia de concursos públicos através de pagamentos ou favores a funcionários públicos. | Moderado | Elevado | Elevado | |
| | Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo, (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesas de viagem fora do âmbito do negócio, etc.). | Elevado | Moderado | Elevado | |

| Processo | Situação de Risco | Gravidade | Probabilidade | Reversibilidade | Medidas de Prevenção |
|---|---|---|---|---|---|
| **Comercial** | Incumprimento dos procedimentos definidos pela empresa com vista ao recebimento indevido de uma vantagem. | **Elevado** | **Elevado** | **Elevado** | Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;<br><br>Política de Conflito de Interesses;<br>Implementação de procedimento de gestão de avaliação de clientes;<br><br>Política de Whistleblowing da Empresa;<br>Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;<br><br>Política de Conflito de Interesses; |
| | Exercício da atividade privada durante o horário de trabalho em conflito de interesses e com quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, objetividade, imparcialidade e confidencialidade. | **Elevado** | **Fraco** | **Fraco** | |
| | Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc.). | **Moderado** | **Elevado** | **Elevado** | |

| Processo | Situação de Risco | Gravidade | Probabilidade | Reversibilidade | Medidas de Prevenção |
|---|---|---|---|---|---|
| **Produção** | Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo, (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesas de viagem fora do âmbito do negócio, etc.). | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores, incluindo aqueles que trabalham em áreas geográficas de maior risco;<br><br>Segregação de funções e revisão sequencial;<br><br>Realização periódica de Auditorias Internas;<br><br>Realização de entrevistas de fim de contrato com fornecedores e terceiros para aferir sobre a atuação dos colaboradores envolvidos no processo;<br><br>Comunicação periódica com clientes sobre a Política de presentes, hospitalidade e entretenimento implementadas na organização;<br>Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento;<br><br>Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores;<br><br>Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;<br><br>Política de Conflito de Interesses. |
| | Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc.). | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | |
| | Decisões em favor de interesses conflituantes, contra ou em violação dos interesses da própria Empresa. | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | |
| | Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de execução do contrato. | **Moderado** | **Moderado** | **Moderado** | |
| | Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue. | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | |
| | Deposição de resíduos em local não autorizado quando o contrato e a lei obriga que os resíduos sejam depositados em vazadouro legal. | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | |
| | Pagamentos de baixo valor com o objetivo de acelerar certas diligências que o funcionário público tenha a obrigação de realizar. | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | |
| | Pedidos de funcionários públicos em troca de favores (almoços, obras em casa, veículo, manutenção de jardins). | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | |
| | Faturação de serviços não prestados. | **Moderado** | **Moderado** | **Moderado** | |

| Processo | Situação de Risco | Gravidade | Probabilidade | Reversibilidade | Medidas de Prevenção |
|---|---|---|---|---|---|
| **Aprovisionamentos** | Aceitar fornecedores inidóneos ou deixar de aceitar bons clientes devido à aplicação indevida dos critérios de aceitação previamente definidos. | **Moderado** | **Moderado** | **Moderado** | Realização periódica de Auditorias Internas;<br><br>Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;<br><br>Política de Conflito de Interesses;<br><br>Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores;<br><br>Segregação de funções e revisão sequencial;<br><br>Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas; |
| | Decisões em favor de interesses conflituantes, contra ou em violação dos interesses da própria Empresa. | **Moderado** | **Moderado** | **Moderado** | |
| | Pagamentos de baixo valor, habitualmente praticados em certos países, com o objetivo de acelerar certas diligências que a entidade contratante tenha a obrigação de realizar. | **Moderado** | **Moderado** | **Moderado** | |
| | Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores. | **Moderado** | **Moderado** | **Moderado** | |
| | Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue. | **Moderado** | **Moderado** | **Moderado** | |
| | Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário. | **Moderado** | **Fraco** | **Fraco** | |